



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DA 125ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI/UFVJM, SENDO ESTA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 07-11-2023.

Às catorze horas e quatro minutos do dia sete do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, por meio de webconferência no endereço divulgado antecipadamente aos membros de todos os *campi* <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/wanderleia-lobes-liborio-figueiredo>, teve início a 125ª reunião do Conselho de Graduação - Congrad, conforme convocação datada de 20/10/2023, sob a presidência do Prof. Douglas Sathler dos Reis e contando com a presença dos membros do Congrad: a Diretora de Ensino e Vice-Presidente Ana Cristina Pereira Lage, o Diretor da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico Fernando Oliveira Gonçalves, o Diretor de Graduação do Campus Mucuri Laércio Alves Costa, o representante eventual da Copese Renato Rocha Sudré, o representante dos discentes Rodrigo Lima de Carvalho e os Coordenadores de Cursos: Adalfredo Rocha Lobo Júnior (Ciências Agrárias (BCA/ICA), Adriana Aparecida da Conceição Santos Sá (Administração Pública), Alessandro Nicoli (Agronomia - ICA), Alex Joaquim Choupina Andrade Silva (Engenharia de Minas), Amós Magalhães de Souza (Engenharia de Materiais), Anacélia Mendes Fernandes (Odontologia), Christiane Cimini (FAMMUC), Christiane Motta Araujo (Enfermagem), Clodoaldo Teodosio Santana da Silva (Matemática), Crislane de Souza Santos (Física EaD), Danilo Barbuena (Engenharia Geológica), Danilo Olzon Dionysio de Souza (Engenharia Mecânica), Davidson Afonso de Ramos (BHU/BCH), Débora Fernandes de Melo Vitorino (Fisioterapia), Eduardo Gomes Fernandes (Matemática EAD), Elaine Cristina Cabrini (Ciências Biológicas), Elayne de Moura Braga (Pedagogia), Everton Costa Santos (Engenharia de Produção), Francisco César Dalmo (Engenharia Hídrica), Hellen Pinto Ferreira Deckers (Engenharia Agrícola e Ambiental), Hugo Rodrigues de Araújo (Turismo), Humberto Catuzzo (Geografia), Ivy Scorzi Cazelli Pires (Nutrição), Jakelyne Viana Coelho (Ciência e Tecnologia), Leandro Ribeiro Palhares (Educação Física - Licenciatura), Leonardo Azevedo Sá Alkmin (Ciência e Tecnologia de Janaúba), Luciana Lopes dos Santos (História), Luisa Andrade Gomes Godoy (Letras), Luiz Otávio Costa Marques (Licenciatura em Educação do Campo), Marcela Azevedo Magalhães (Zootecnia - Campus JK), Marcelino Serretti Leonel (Engenharia de Alimentos), Matheus Henrique Granzotto (Engenharia Química - ICT), Mônica Aparecida Cruvinel Valadão (Ciência e Tecnologia - ICT), Nayla Alves Costa (Medicina), Patrícia Machado de Oliveira (Química), Renata Aline de Andrade (Farmácia), Salvador Soares de Melo Júnior (Ciências Contábeis), Silvia Swain Canôas (Ciências Econômicas), Simone Grace de Paula (Pedagogia - EAD) e Soraia de Araújo Diniz (Medicina Veterinária). Justificaram a ausência os representantes dos cursos de Engenharia Civil, Administração e Serviço Social. Não compareceram os membros representantes dos técnicos administrativos, tendo em vista o fim do mandato das representantes, conforme a Portaria Prograd nº 30, de 13 de novembro de 2020. O Presidente da sessão cumprimentou a todos e após verificar o *quorum*, procedeu à abertura da reunião fazendo uma explanação sobre o assunto da pauta, destacando os objetivos e a importância da resolução que dispõe sobre a criação e normatização do Programa de Educação Tutorial Institucional – PETI/UFVJM vinculado à Pró-Reitoria de Graduação. Em seguida, passou-se à análise do **Processo 23086.015332/2023/96 - Avaliação da proposta de minuta do PET Institucional (PETI/UFVJM)**, com a aprovação das seguintes alterações: **Artigo 1º - incluiu a alternância e Ead. Retirou o trecho sobre experiências não presentes nas estruturas curriculares.** Aprovado por ampla maioria, com apenas uma abstenção. **Incluir no artigo 1º a função do PETI de ser capaz de promover experiências que extrapolam os currículos dos cursos.** Aprovado por ampla maioria, um voto contrário e quatro abstenções. **Incluir no artigo 3º, os seguintes incisos: VII - contribuir para a consolidação e difusão da Educação tutorial como prática de formação na graduação; VIII - contribuir com a política de diversidade na IES, por meio de ações afirmativas em defesa da diversidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.** Aprovado por ampla maioria, com dois votos contrários e

nove abstenções. A sequência, os conselheiros aprovaram, por ampla maioria com apenas uma abstenção, a participação da servidora Sandra Pires, da DAA/Prograd, na sessão. **Alteração do Art. 4º com as sugestões descritas no chat.** Aprovado por ampla maioria três abstenções. **Art. 9º** - *As ações de ensino, pesquisa e extensão realizadas no âmbito do PETI/UFVJM deverão ser cadastradas pelo Tutor nas Diretoria de Ensino (DEN), Diretoria de Pesquisa (DirPe) e Diretoria de Extensão (DEX) da UFVJM, respectivamente.* Aprovado por ampla maioria e uma abstenção. **Suprimir o art. 10.** Aprovado por ampla maioria, com três abstenções. **Art. 14** - *Retirar o GEBEN, incluir no XI a DEN, e excluir o XII.* Aprovado por ampla maioria, com duas abstenções. **Art. 15, § 1º** - *Para efeitos do inciso I e II, a comprovação será feita através da apresentação de documentos.* Aprovado por ampla maioria, com um voto contrário e uma abstenção. **Inclusão do texto:** *A bolsa do PET Institucional pode ser cumulativa com outras bolsas.* Aprovado por ampla maioria, com seis votos contrários e três abstenções. **Art. 17** – *O(a) professor(a) tutor(a) fará jus a um certificado de participação no PETI/UFVJM emitido pela PROGRAD, considerando a carga horária dedicada.* Aprovado por unanimidade. **Art. 18, III-** *em função do não cumprimento das normas pertinentes ao PETI/UFVJM.* Aprovado por ampla maioria, com apenas uma abstenção. **Art. 20, VII** - *cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso previsto em edital.* Aprovado por unanimidade. **Art. 21, I** - *estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial, à distância e alternância da UFVJM.* Aprovado por unanimidade. **Art. 22** - *O discente bolsista de grupo PETI/UFVJM receberá mensalmente uma bolsa com valor previsto em edital elaborado pela PROGRAD. Parágrafo Único: Os valores das bolsas podem variar conforme a carga horária de dedicação aos projetos.* Aprovado por unanimidade. **Art. 25** - *Os editais PETI/UFVJM deverão contemplar recursos para o custeio das atividades, mediante a disponibilidade de recursos orçamentários.* Aprovado por ampla maioria, com apenas uma abstenção. Finalizadas as discussões e alterações, foi colocada em votação a **Proposta da minuta da resolução que dispõe sobre a criação e normatização do Programa de Educação Tutorial Institucional – PETI/UFVJM vinculado à Pró-Reitoria de Graduação.** Aprovada por unanimidade. O Presidente agradeceu a participação de todos e em seguida deu por encerrada a sessão às 17:54 e para constar, eu, Wanderléia Lopes Libório Figueiredo, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente deste Conselho. Este documento é obtido por meio eletrônico digital e qualquer rasura significa fraude. Esta ata visa atender ao disposto no art. 16 do Regimento Interno do Conselho de Graduação da UFVJM - Resolução nº 01 - Congrad, de 17 de fevereiro de 2011: “*De cada reunião do CONGRAD, será lavrada ata pelo(a) Secretário(a), a qual será discutida e aprovada na reunião subsequente e, após a aprovação, subscrita por ele(a) e pelo Presidente. Parágrafo único - As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederem, a menos que seja solicitado*”. Diamantina, 07 de novembro de 2023.

WANDERLÉIA LOPES LIBÓRIO FIGUEIREDO
SATHLER DOS REIS
CONGRAD
Prograd/UFVJM

Secretária Executiva
Prograd/UFVJM

DOUGLAS
Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **Wanderléia Lopes Libório Figueiredo, Servidor (a)**, em 21/12/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sathler dos Reis, Pro-Reitor(a)**, em 28/12/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1290082** e o código CRC **80B82844**.

Referência: Processo nº 23086.002566/2021-10

SEI nº 1290082